

Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.

EDITAL

Alienação dos prédios rústicos da EDIA S.A.

A EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., torna público que aprovou o respetivo Edital, onde vão ser disponibilizadas para alienação 3 prédios rústicos, conforme se descreve.

1. Identificação e Localização

Denominação	Secção	Artigo	Freguesia	Área (ha)	Valor de referência da licitação (€)
Monte Gato	Н	322	Brinches	0,0657	708,16€
Cangueiro	I	126	Brinches	0,0274	389,66€
Vale de Sapos	J	151	Alqueva	1,8020	8.953,38€

2. Forma, local e data limite da apresentação de propostas.

Os interessados poderão apresentar propostas para os diversos prédios rústicos devendo para o efeito identificar qual/quais o/os prédio/prédios, que pretendem adquirir e qual o valor que atribuem por prédio, existindo para tal um valor de referência de licitação enunciado na tabela do n.º 1 deste edital.

As propostas deverão ser apresentadas através de correio eletrónico para o mail edital2021dgp@edia.pt, ou em carta fechada, sob pena de não serem aceites, até às 18 horas do dia 31 de maio de 2021, ao cuidado do Departamento de Gestão do Património, nas instalações da sede da EDIA, sita na Rua Zeca Afonso, 2, 7800-522 Beja, contra recibo comprovativo da entrega, que será emitido pela EDIA. Nesta última modalidade, as propostas deverão ser encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no rosto "PROPOSTA" indicando-se igualmente Ao c./ do Departamento de Gestão do Património.

A respetiva abertura das propostas de compra acontecerá no dia útil imediatamente a seguir, pelas 10:00h do dia 1 de junho de 2021.

Os prédios a alienar serão atribuídos às propostas de valor mais elevado, sem prejuízo do seguinte:

Os prédios a alienar serão atribuídos preferencialmente aos proponentes que comprovem possuir:

- O estatuto de Agricultura Familiar; ou
- O estatuto de Agricultor/produtor de Agricultura Biológica Certificado; ou
- O estatuto de Jovens Agricultor.

Para efeitos da comprovação de algum dos referidos estatutos, o proponente deverá incluir na sua proposta a chave eletrónica de acesso ao site da DGADR, para fins única e exclusivamente de consulta da qualidade em que formula a sua proposta de alienação.

Os prédios não adjudicadas ao abrigo dos referidos estatutos especiais serão adjudicados aos demais proponentes.

Em caso de empate no valor de venda proposto, os proponentes empatados terão o prazo de uma semana para, querendo, apresentarem nova proposta. Mantendo-se o empate o mesmo será decidido por sorteio.

3. Esclarecimentos

Para eventuais esclarecimentos, e caso exista pretensão de visitar os prédios rústicos em causa, estará reservado o período de 03/05/2021 a 14/05/2021, existindo a possibilidade de efetuar a respetiva visita acompanhado por um técnico da EDIA, devendo para o efeito contactar antecipadamente, o Departamento de Gestão do Património da EDIA, de 2ª a 6ª feira, das 09.00h às 13.00h e das 14.30h às 18.00h.

Por último, vimos esclarecer que a EDIA reserva-se o direito de não proceder à venda de qualquer um dos prédios rústicos em causa, por razões de interesse público e, designadamente, se não for possível cumprir os objetivos que motivaram a venda.

Beja, 18 de março de 2021 O Presidente do Conselho de Administração, José Pedro Salema